

**DESPACHO E CERTIDÃO**

**Processo: 14824/2022**

**Autor:** Executivo Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de rotulagem própria por qualquer estabelecimento comercial, produtor rural ou feirantes que comercializem produtos a granel no âmbito do município de Cuiabá e dá outras providências.*” (Mensagem nº 80/2022).

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE**

Considerando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal que disciplina no artigo 60, a forma de funcionamento das reuniões das Comissões Permanentes e prevê que “*as reuniões das Comissões poderão ser presenciais, sempre na sede da Câmara Municipal ou virtuais, por meio de aplicativo específico, a critério do Presidente de cada Comissão ou conforme a necessidade verificada pela Coordenadoria de Comissões para o melhor andamento dos trabalhos*”, **CERTIFICO** que a **Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**, realizada presencialmente no dia 26 de dezembro de 2022 teve a participação dos Vereadores: **Rodrigo Arruda e Sá** (Presidente) e **Kássio Coelho** (Membro Titular).

Havendo registro fotográfico faço juntar aos autos.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2022

**Fabiana Orlandi**  
**Coordenador de Comissões**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003200350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 27/12/2022 12:05

Checksum: **F1A6504D8403BB8746A1E9747C4A6EDFFA26EE67A20CD6C3E6A953F49DDD51E8**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003200350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

